872

396

Copia - Lº 105 fls 105. Escriptura de venda dos predios numeros trinta e um e trinta e tres, antigos vinte e nove e trinta e um, da rua do Doutor Carmo Netto, antiga Dona Feliciana e respectivos terrenos, que fazem Miguel José de Oliveira Leitão e sua mulher Dona Alice Ferreira Guimarães Leitão, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e novecentos, aos dezenove dias do mez de Outubro, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal onde eu Tabellião fui vindo compareceram como Outorgantes vendedores Miguel José de Oliveira Leitão, e sua mulher Dona Alice Ferreira Guimarães Leitão, proprietarios, domiciliados nesta Capital, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional, digo, a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Doutor Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E pelos Outorgantes vendedores me foi dito perante as mesmas testemunhas o seguinte: que são legitimos senhores e possuidores dos predios numeros trinta e um e trinta e tres, antigos vinte e nove e trinta e um da rua do Doutor Carmo Netto, antiga Dona Feliciana e seus respectivos terrenos, predios e terrenos esses que a segunda Outorgante houve na partilha dos bens de seus finados paes Dona Joanna Ferreira Guimarães e Clemente José Ferreira Guimarães, partilha essa julgada por sentença

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

de cinco de Novembro de mil oitocentos e oitenta e nove, do extincto Juizo de Orphãos da Primeira Vara desta Capital; que os referidos predios e terrenos tem a área de cincoenta e oito metros e vinte cinco centimetros quadrados e se achão indicados com aguarella carmim na planta que fica archivada na repartição competente do Thesouro Federal e fica fazendo parte integrante desta escriptura; que os referidos predios que já foram demolidos conforme se vê da certidão passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil tinham os seguintes caracteristicos: o de numero trinta e um, antigo vinte e nove terreo, fazendo divisa com a referida Estrada, tendo porta e janella, portadas de madeira, tendo de frente quatro metros e de fundo no corpo da caza quinze metros e sessenta centimetros, de quintal quatro metros todo formado de pilares e frontal de tijollo e do mesmo suas divisões com duas salas, alcova e um quarto; o de numero trinta e tres antigo trinta e um terreo fazendo canto para a rua João Caetano, com uma porta para aquella rua e duas janellas para a rua João Caetano, com portadas de madeira medindo de frente dous metros e quarenta centimetros e de fundos nove metros, todo formado de pilares e frontal de tijolo e do mesmo suas divisões, com duas salas e um quarto; que os referidos predios e terrenos achão-se situados á Freguezia de Sant'Anna, desta Capital, e estão livres e desembaraçados de quaesquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, foro ou pensão, que pelo presente instrumento vendem á Outorgado Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, os referidos predios e terrenos, benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de reis Seis contos, que os Outorgantes re-

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS NACIONAES

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS IMOVEIS NACIONAES

receberão na Repartição competente do Thesouro á vista do traslado desta escriptura devidamente transcripto e registrado, servindo de plena e geral quitação o recibo que naquella Repartição passarem; que assim transferem todo o dominio, servidões, direitos e acções que tem sobre os ditos predios e terrenos á Outorgada Fazenda Federal que fica immittida na posse dos mesmos em que já está em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, tirando a Outorgada compradora a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para ella, autorisado por despacho de onze de Outubro corrente do Senhor Ministro da Fazenda, exarado no Aviso numero vinte e dous de vinte e quatro de Março de mil e novecentos, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional na importancia de seis mil e seiscentos reis inclusive o imposto additional pelas estampilhas adiante colladas na forma das disposições legaes em vigor do que dou fé; sendo-me apresentados uma certidão e tres conhecimentos, sendo dous do imposto predial e um da renda de pennas d'agua dos teores seguintes: Estrada de Ferro Central do Brazil. Secretaria Em virtude do despacho do teor seguinte. Certifique-se o que constar. Deposito de Abril de mil e novecentos. G. A. da Silveira. Exarado no re-

requerimento devidamente sellado concebido nos seguintes termos: Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Director da Estrada de Ferro Central do Brazil. Miguel José de Oliveira Leitão requer a Vossa Excellencia se digne mandar fornecer-lhe a bem de seu direito e para fazer prova onde convier, uma certidão authentica de que consta a que tempo foram demolidas as cazas numeros trinta e um e trinta e tres da rua Dona Feliciana, incorporadas ao patrimonio desta Estrada. Pede a Vossa Excellencia deferimento. Rio, quatro de Abril de mil e novecentos. Miguel José de Oliveira Leitão. Certifico que a informação prestada pela quarta Divisão desta Estrada, relativamente ao pedido supra é do teor seguinte: Senhor Doutor Director. As cazas de que trata o presente requerimento foram demolidas em Março de mil oitocentos e noventa e oito. Quatorze de Abril de mil e novecentos. Andrade Pinto. Sub-Director. E nada mais se continha na dita informação, a qual me reporto. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em desenove de Abril de mil e novecentos. O Secretario Manoel Fernandes Figueira. (Estava o sello de dous mil e quatrocentos reis por duas estampilhas devidamente inutilisadas). Confere. Procopio José Leite. Segundo Escripturario. Certidão. Mil quinhentos e quarenta reis. Busca quinhentos e cincoenta reis. Sello trezentos reis. Dous mil trezentos e noventa reis. Pagou dous mil trezentos e noventa reis de estampilhas. Era ut supra. O Quarto Escripturario Thomaz Dias da Silva. Decimo segundo Districto. Folhas cincoenta e seis. Numero trinta e dous mil quinhentos e desesseis. Prefeitura do Districto Federal. Directoria Geral de Fazenda. Primeiro semestre. Imposto pre-

predial. Exercicio de mil oitocentos e noventa e oito. Imposto- Vinte e um mil e seiscentos reis. Certifico que o Senhor Clemente José Ferreira Guimarães deve a quantia de vinte e um mil e seiscentos reis - imposto do predio da rua Doutor Carmo Netto numero trinta e um. Capital Federal tres de Março de mil oitocentos e noventa e oito. Pelo Sub-Director - Souza Neves. Recebi em tres de Março de mil oitocentos e noventa e oito. Soares. (Estava o sello de trezentos reis por uma estampilha devidamente inutilisada) Decimo Segundo Districto. Folhas cincoenta e seis. Numero trinta e dous mil quinhentos e sessenta. Prefeitura do Districto Federal. Directoria Geral de Fazenda. Primeiro semestre. Imposto Predial. Exercicio de mil oitocentos e noventa e oito. Imposto vinte e um mil e seiscentos reis - Certifico que o Senhor Clemente José Ferreira Guimarães deve a quantia de vinte e um mil e seiscentos reis, imposto do predio da rua Doutor Carmo Netto numero trinta e tres. Capital Federal tres de Março de mil oitocentos e noventa e oito. Pelo Sub-Director, Souza Neves. Recebi em tres de Março de mil oitocentos e noventa e oito. Soares. (Estava o sello de trezentos reis por uma estampilha devidamente inutilisada) Decimo Segundo Districto. Folhas quarenta e nove. Vinte oito mil quinhentos e sessenta. Recebedoria da Capital Federal. Renda de Pennas d'agua. Exercicio de mil oitocentos e noventa e sete. Contribuição quarenta e oito mil reis. Certifico que o Senhor Clemente José Ferreira Guimarães deve a quantia de quarenta e oito mil reis renda de duas pennas d'agua concedidas para uso dos predios numeros trinta e um e trinta e tres da

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

12-9-924

ria Doutor Carmo Netto. Capital Federal, quinze de Dezembro de mil oitocentos e noventa e sete. Pelo Sub Director (Estava uma assignatura illegivel) Recebi em quinze de Dezembro de mil oitocentos e noventa e sete. (Estava uma assignatura illegivel. Assim convencionados e de accordo me pediram estas minhas notas lavrasse a presente escriptura, o que fiz mandando ao meu Ajudante Joaquim Marques Mecena que a escrevesse depois do que lhes li e as testemunhas presentes a todo este acto Doutor Eugenio de Valladão Catta Preta e Edgardo Luiz Machado acharam conforme, acceitaram e assignão com as referidas testemunhas tudo ante mim Gabriel Ferreira da Cruz Tabellião subscrevi. Capital Federal, dezenove de Outubro de mil e novecentos. Miguel José de Oliveira Leitão. Alice Ferreira Guimarães Leitão. Carlos Augusto Naylor. Eugenio de Valladão Catta Preta. Edgardo Luiz Machado. (Estavam collados e devidamente inutilisadas quatro estampilhas no valor total de seis mil e seiscentos reis) Trasladado hoje. Este traslado não leva sello em virtude da isenção que goza ex-vi do § 9º do Artº 15 do Decreto nº 3564 de 22 de Janeiro de 1900. Em Gabriel Ferreira da Cruz Tabellião subscrevi e assigno em publico e raso. Em testº de verdade Estava o sigdal publico. Gabriel Ferª da Cruz. Rio 19 de 8bro de 1900. Cruz. Conferi com o original. Commercio do Cabastro da 1ª Pia do Coração nº 1712 de Setembro de 1925. Jacob Cordovil (Luiz Leitão) 1º Escripturario José Leite Soares Junior 3º escripº do Tb. Nº 9

Registrada no livro 3 2 a pagina 249 sob nº 27366